

WEBINAR

Apoio ao desenvolvimento da 1.ª Fase do Programa

29 OUTUBRO
2025

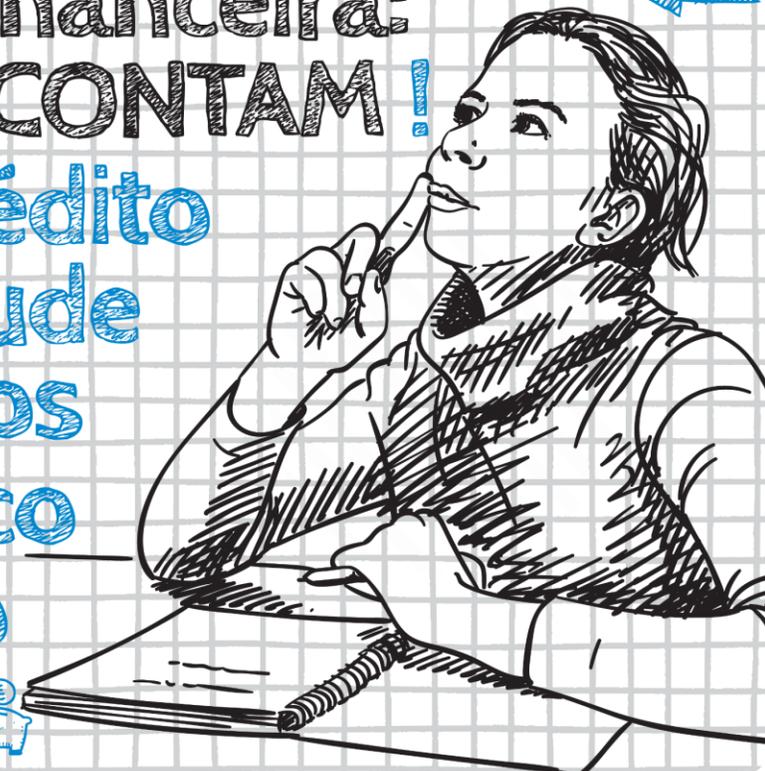
PARLAMENTO
DOS JOVENS



adamento  hipoteca
mento  Euribor  IRS 
certeza  seguros  ética
responsabilidade  mesada
orçamento  pagamentos

Literacia Financeira:
os jovens **CONTAM!**

despesas  crédito
moedas  fraude
investimentos
bancos  risco
préstimo



AGENDA

0 Parlamento dos Jovens: dos objetivos à operacionalização

1.ª fase: o caminho até à SESSÃO ESCOLAR

2.ª fase: a representação da escola na Sessão Distrital/Regional

3.ª fase: a representação do círculo na Sessão Nacional



EDUCAR PARA A CIDADANIA,
ESTIMULANDO O GOSTO
PELA PARTICIPAÇÃO
CÍVICA E POLÍTICA



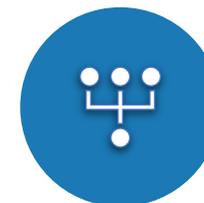
INCENTIVAR A REFLEXÃO E O DEBATE
SOBRE UM TEMA,
DEFINIDO ANUALMENTE



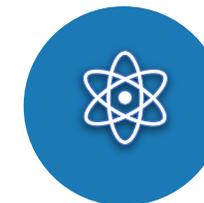
PROMOVER O DEBATE DEMOCRÁTICO, O
RESPEITO PELA
DIVERSIDADE DE
OPINIÕES E PELAS
REGRAS DE FORMAÇÃO
DAS DECISÕES



DAR A CONHECER A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, O
SIGNIFICADO DO
MANDATO
PARLAMENTAR, AS
REGRAS DO DEBATE
PARLAMENTAR E O
PROCESSO DE DECISÃO
DO PARLAMENTO



PROPORCIONAR A
EXPERIÊNCIA DE
**PARTICIPAÇÃO EM
PROCESSOS
ELEITORAIS**



ESTIMULAR AS CAPACIDADES DE EXPRESSÃO E ARGUMENTAÇÃO NA
DEFESA DAS IDEIAS, COM
RESPEITO PELOS
VALORES DA
TOLERÂNCIA E DA
FORMAÇÃO DA VONTADE
DA MAIORIA



CONTACTOS

Para contactar a Equipa: **21 391 71 22**

Quando a Equipa liga, o número que surge no visor é **21 391 70 00**

1.ª FASE: ESCOLA

Debate do tema

Processo eleitoral para a eleição dos deputados à Sessão Escolar

Sessão Escolar

2.ª FASE: SESSÃO DISTRITAL | REGIONAL

Aprovação do Projeto de Recomendação do círculo

Eleição dos deputados à Sessão Nacional

Eleição do Porta-voz do círculo

Votação do tema a propor para a edição seguinte

3.ª FASE: SESSÃO NACIONAL

Reuniões das Comissões para aprovação das medidas em debate no Plenário

Sessão Plenária para aprovação da Recomendação final

Jornalistas candidatos ao Prémio Reportagem

Meio preferencial de divulgação das ações do Programa

CONSULTA REGULAR SITE



1.ª FASE: ESCOLA

2.ª FASE: SESSÃO DISTRITAL | REGIONAL

3.ª FASE: SESSÃO NACIONAL

EQUIPA DE PROFESSORES

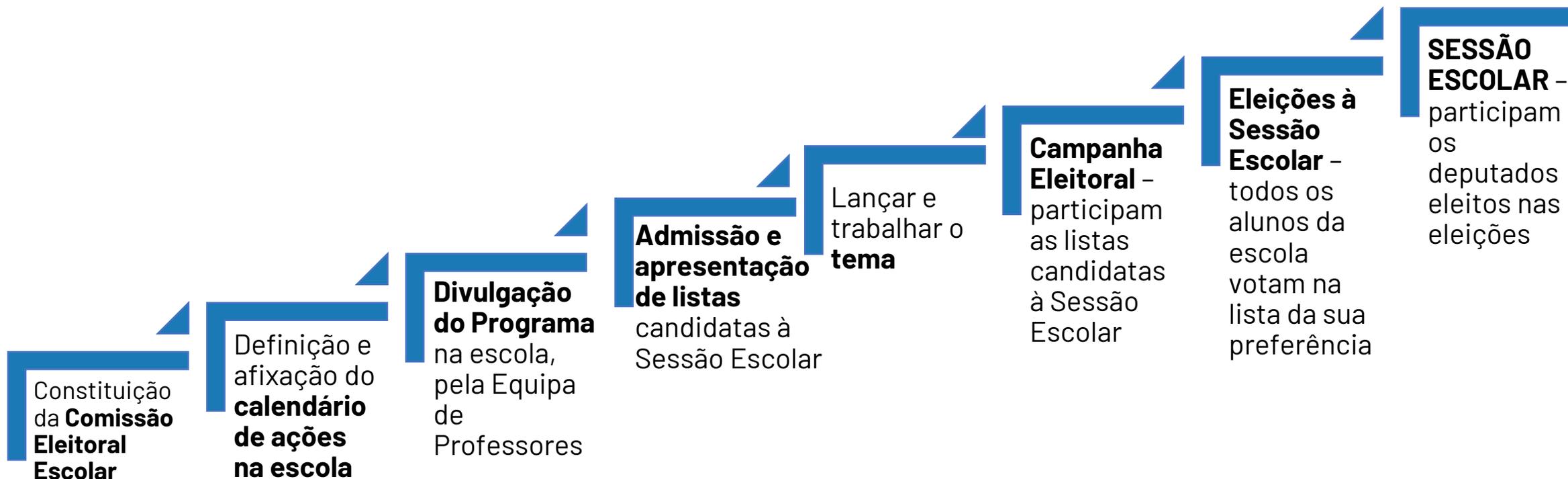
- UMA, PARA O BÁSICO, OUTRA, PARA O SECUNDÁRIO -

- **ACOMPANHA TODAS AS AÇÕES DO PROGRAMA, ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO**
- **constituída no início do ano letivo, em estreita colaboração com o órgão de gestão**
- **íntegra, preferencialmente, 2 ou mais professores, para partilha de ideias e tarefas**
- **é indicada no formulário de inscrição no Programa**
- **o primeiro contacto indicado é utilizado para as comunicações da Equipa do Parlamento dos Jovens (AR) e das entidades parceiras**
(qualquer alteração deve ser comunicada à EPJ)

EQUIPA DE PROFESSORES**Divulga** o Programa na escola**Mobiliza** a comunidade, através de ações planeadas e abrangentes**Assegura** a vertente pedagógica do ProgramaPromove **ações de esclarecimento e debate** sobre o tema**Incentiva** os alunos para a constituição de listas**Mantém** o contacto com a EPJ e a respetiva entidade parceira, na operacionalização das ações**Assegura** que as ações previstas no **calendário** são concretizadas nos prazos estabelecidos**Submete** os vários **formulários**, assegurando a recolha de informação prévia**PRÓXIMOS FORMULÁRIOS:**

- [ENVIO DA DATA DA SESSÃO ESCOLAR E N.º DE ELEITORES](#)
(até 06.NOV.2025)
- RESULTADOS DA SESSÃO ESCOLAR
(até 4 dias úteis após a SE)

1.ª FASE: ESCOLA



SE A ESCOLA ESTIVER INSCRITA EM AMBOS OS NÍVEIS DE ENSINO (BÁSICO E SECUNDÁRIO),

OS PROCESSOS SÃO COMPLETAMENTE **AUTÓNOMOS** –AS AÇÕES SÃO DISTINTAS

Constituição da **Comissão Eleitoral Escolar**

A Comissão Eleitoral Escolar **assegura** a isenção de todo o processo eleitoral

- Compete à Equipa que coordena o Programa na escola definir quantos alunos e professores integram a **Comissão Eleitoral Escolar**
- pode incluir elementos da equipa que coordena as ações do Programa na escola, mas são órgãos distintos
- integra, pelo menos, 1 aluno do respetivo nível de ensino
- é preferencial a **composição em número ímpar**, para facilitar o processo de decisão
- Tem de estar constituída **antes do envio da data** da Sessão Escolar (até 6.NOV)
- **Cessa** funções **após a Sessão Escolar**

Definição e afixação do **calendário de ações na escola**

A CEE afixa documento com a **sua composição**, em local visível, dedicado às várias informações relativas ao Programa

Define e divulga o calendário:

- datas de admissão de listas (e forma de o fazer)
- datas de início e de final da campanha eleitoral
- dias e ações de promoção do debate do tema
- dia, local e horas das eleições escolares
- dia, local e horas da Sessão Escolar

Divulgação do Programa

na escola, pela Equipa de Professores

ENVOLVER A COMUNIDADE ESCOLAR

Como incentivar os alunos a criar listas?

Como envolver todos os alunos no debate?

Nem todos os alunos vão integrar listas, mas é importante que todos os eleitores saibam em quem podem votar!

PROMOVER UMA SESSÃO DE ESCLARECIMENTO



QUEM?

Equipa de Professores que coordena as ações do Programa

DIVULGAR NAS REDES SOCIAIS DA ESCOLA E/OU OUTROS CANAIS DE COMUNICAÇÃO
(site, rádio, jornal da escola...)



INTERVIR NUMA REUNIÃO DE DIRETORES DE TURMA, PARA QUE PASSEM A PALAVRA



APROVEITAR UMA REUNIÃO DE DELEGADOS DE TURMA PARA DIVULGAR O PARLAMENTO DOS JOVENS



ENVOLVER A COMUNIDADE
(Associação de Estudantes, Associação de Pais, ...)

**Admissão e
apresentação
de listas**

candidatas à
Sessão
Escolar

Porque há necessidade de haver listas candidatas?

Porque é a única forma de poder reunir os candidatos às eleições e, posteriormente, eleger legitimamente os deputados à Sessão Escolar

Os alunos que queiram candidatar-se à Sessão Escolar devem organizar-se em listas.

- >> Cada lista é constituída **EXATAMENTE** por 10 alunos
- >> Os elementos de cada lista podem ser de **diferentes turmas e de diferentes anos** de escolaridade (desde que do mesmo nível de ensino)
- >> As listas devem ser organizadas de forma a promover a **paridade** entre os sexos (não devem conter mais de 2 deputados do mesmo sexo seguidos)
- >> A ordem dos elementos da lista é a **ordem pela qual serão eleitos** à Sessão Escolar
- >> As **listas devem ser entregues** à Comissão Eleitoral Escolar - no local, pessoas e datas determinados - para confirmar a elegibilidade (se cumprem os requisitos: Artigo 15.º Regimento)
- >> A Comissão Eleitoral Escolar **admite as listas** candidatas e **publicita-as**

REGIMENTO | ARTIGO 15.º



Registrar alguns
dados que vão ser
necessários para
preenchimento do
formulário dos
resultados da
Sessão Escolar



Admissão e apresentação de listas

candidatas à Sessão Escolar

Para além de se organizarem em listas, os candidatos têm de fazer algo mais?

SIM! Cada lista terá o seu “**programa eleitoral**”:

- um conjunto de medidas (máximo 3) objetivas, exequíveis e inovadoras

O Regimento não prevê o **momento exato** em que as listas divulgam as suas medidas, mas aconselha-se que seja após a exploração do tema (“Dicas para exploração do Tema”) e da dinamização de sessões de debate (e, naturalmente, antes da campanha eleitoral)

As listas usam o **espaço** que a Comissão Eleitoral Escolar definir para divulgar o seu programa, ou seja, as medidas que defenderão na campanha eleitoral

Dicas para elaborar medidas

1. DEFINIR O PROPÓSITO COM CLAREZA

Qual o problema específico que a medida pretende resolver?

Qual é o objetivo da medida?

Por é que ela é necessária?

2. INOVAR

Pesquisar e ponderar soluções criativas para o problema específico que a medida pretende resolver

3. EXEQUÍVEL

Garantir que:

- a medida em que estamos a pensar não está já prevista (v. Quadro Normativo)
- a ação que se propõe é possível de concretizar, atendendo aos recursos

4. ESPECIFICAR E SIMPLIFICAR

Definir a ação

Equacionar definir indicadores que possam ser mensuráveis (% , prazos, quantidades,...)

Usar linguagem simples e direta para que todos entendam o que se espera

5. REDIGIR

Começar por um verbo no infinitivo (criar; aumentar; promover; estabelecer; incentivar;...)

Garantir que a 1 medida corresponde 1 só ação

Lançar e
trabalhar o
tema

ORGANIZAÇÃO DE DEBATES PARA ABORDAGEM DO TEMA



**ORGANIZAR
PALESTRAS E
OFICINAS TEMÁTICAS**



**REALIZAR DEBATES
EM ESPAÇO E
HORÁRIO ADEQUADOS
A UMA PARTICIPAÇÃO
MAIS ALARGADA**



**ENVOLVER
ENTIDADES DA
COMUNIDADE
(Associação de
Estudantes,
Associação de Pais,
instituições do poder
local...)**



**CONVIDAR
ESPECIALISTAS/
ENTIDADES PARA A
ABORDAGEM DO TEMA**



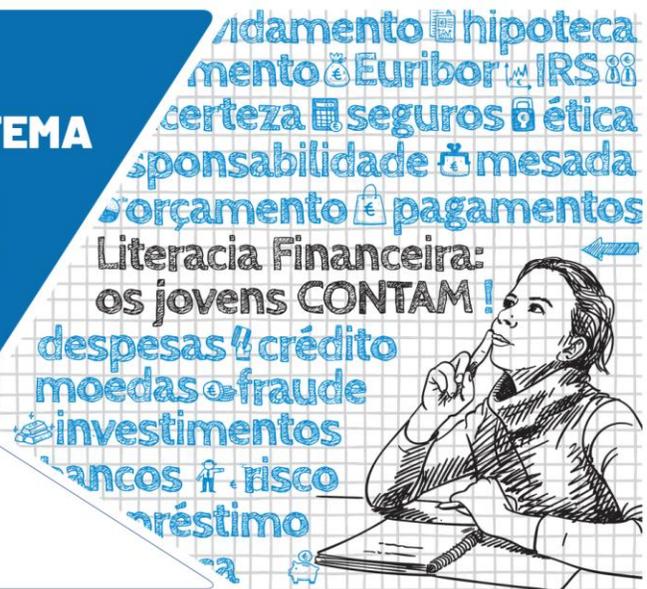
**DEBATE COM
DEPUTADO DA AR**



Lançar e
trabalhar o
tema

DICAS PARA EXPLORAÇÃO DO TEMA

DISPONÍVEIS NA 1.ª SEMANA
DE NOVEMBRO



DICAS ao VIVO

Sessão de Esclarecimento online para todas as escolas
inscritas

12.NOV.2025 | 14h30

(a informação será, oportunamente, enviada às escolas)

- Intervenção de várias entidades especialistas na área da Literacia Financeira
- Período de perguntas

Lançar e
trabalhar o
tema

- O debate com a participação de Deputado da Assembleia da República é um debate especial
- >> É uma ação opcional, sujeita a convite prévio e mediante disponibilidade de agendamento
 - >> Os Deputados da Assembleia da República não são especialistas no tema
 - >> O debate na escola corresponde ao primeiro contacto que se estabelece entre a Escola e o Parlamento
 - >> Tem como objetivos:

Dar a conhecer a Assembleia da República, o significado do mandato parlamentar, as regras do debate e o processo de decisão do Parlamento.

Impulsionar o envolvimento da comunidade escolar, afirmando as diversas formas de participação.

Valorizar o papel dos jovens na resolução de questões que afetam o presente e o futuro, individual e coletivo.

Inspirar os jovens a cumprir o mandato que lhes for confiado, no respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação da vontade da maioria.

CONVITE

O convite foi feito através de formulário próprio (disponível, conforme calendário, de 1 a 20 de outubro)

DISTRIBUIÇÃO

Os convites são distribuídos pelos GP, em regra, segundo o método de Hondt

AGENDAMENTO

A confirmação do debate é feita pela AR-EPJ, através de e-mail de notificação automático (noreply@ar.parlamento.pt)

Solicita-se especial atenção para a necessidade de a escola aceder ao link de confirmação, no e-mail, o que dará à Equipa, a indicação de que a escola estará preparada no dia e hora agendados.

Campanha Eleitoral - participam as listas candidatas à Sessão Escolar

CAMPANHA ELEITORAL

A CEE define o período em que ocorre e o formato/tipo de ações

As listas candidatas podem organizar eventos, debates E outras atividades para apresentação das suas propostas

A campanha pode ser feita com recurso a diferentes meios de comunicação, como cartazes, panfletos e apresentações ou publicações nas redes sociais



Eleições à Sessão Escolar – todos os alunos da escola votam na lista da sua preferência

CHEGOU O DIA DAS ELEIÇÕES À SESSÃO ESCOLAR!

HÁ QUE PREPARAR TUDO PARA A ASSEMBLEIA DE VOTO !

ASSEMBLEIA DE VOTO ➤ concretização do voto, por parte de todos os eleitores, no dia e local determinados

A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR:

- Define **dia, local e horários** da Assembleia de Voto
- **Prepara** os boletins de voto
- **Recolhe**, junto dos Serviços Administrativos, os **cadernos eleitorais** (todos os alunos inscritos no nível de ensino respetivo)
- **Designa** os membros da Assembleia de Voto

MESA da Assembleia de Voto

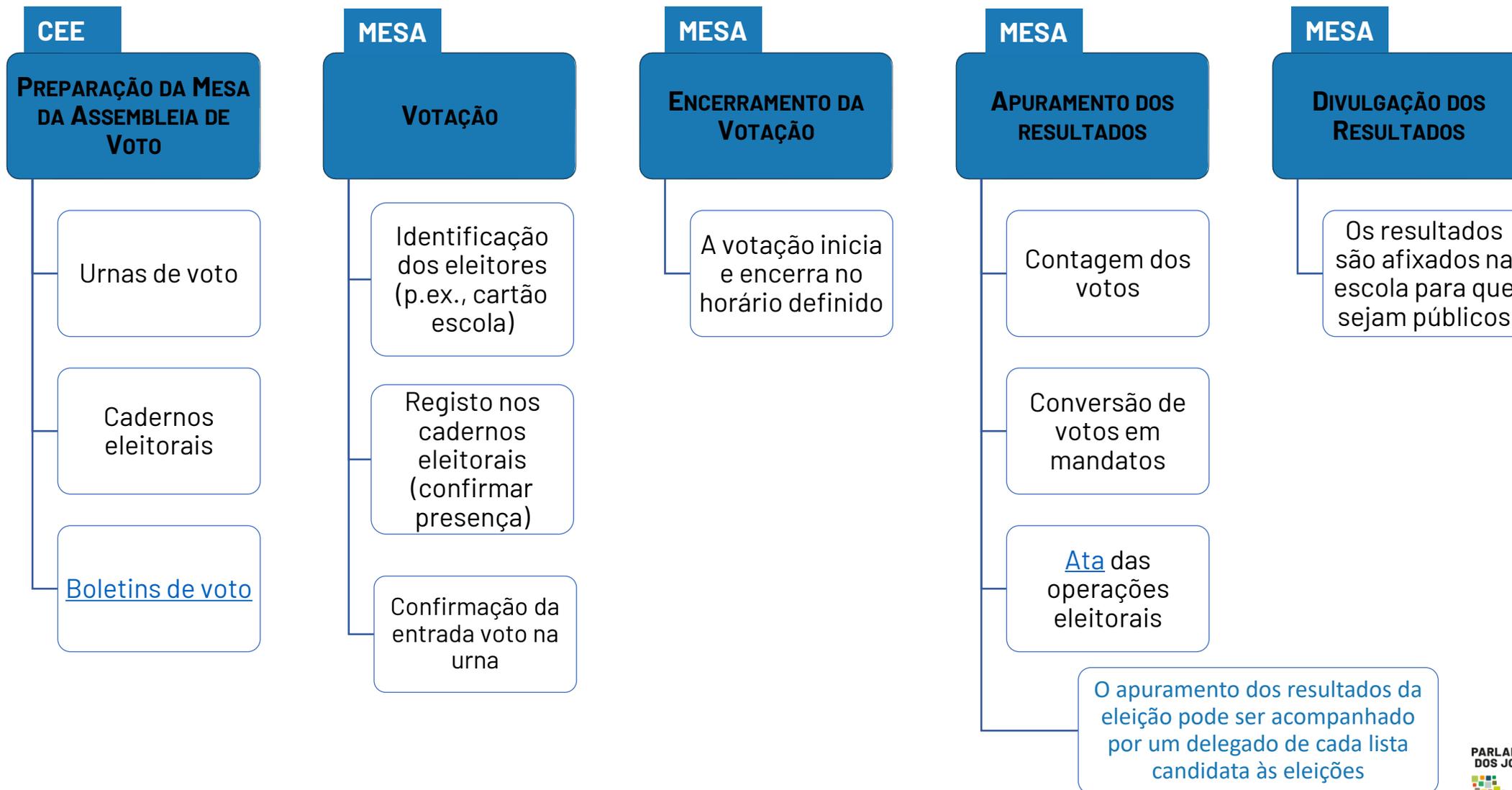
- ✓ Designada pela Comissão Eleitoral Escolar
- ✓ Exerce funções apenas no dia das eleições
- ✓ Constituída por 1 Presidente e 2 Secretários
- ✓ Dirige as operações eleitorais
- ✓ Elabora e **afixa** a ata do ato eleitoral, após o apuramento



>> A Assembleia de Voto é obrigatória, mesmo que haja apenas uma lista.

>> Quando a escola está inscrita em ambos os níveis de ensino, são constituídas duas Assembleias de Voto distintas.

Eleições à Sessão Escolar – todos os alunos da escola votam na lista da sua preferência



Eleições à Sessão Escolar – todos os alunos da escola votam na lista da sua preferência

>> **APURAMENTO DOS RESULTADOS >> CONVERSÃO DE VOTOS EM MANDATOS | Método de Hondt**

Lista única (1): elege 10 deputados; **2 listas:** elegem 15 deputados;

3 listas: elegem 23 deputados; **4 ou mais listas:** elegem 31 deputados

>> **Uma vez distribuídos os mandatos pelas diversas listas, determinam-se os candidatos eleitos pela ordem constante da lista de candidatura.**

REGIMENTO | ARTIGOS 25.º E 26.º



Exemplo de conversão de votos em mandatos_ 3 listas | elegem 23 deputados

Lista A: 30 votos | Lista B: 45 votos | Lista C: 37 votos

LISTAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
VOTOS	30	45	37										
(:1)	30,00	45,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(:2)	15,00	22,50	18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(:3)	10,00	15,00	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(:4)	7,50	11,25	9,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(:5)	6,00	9,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(:6)	5,00	7,50	6,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(:7)	4,29	6,43	5,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(:8)	3,75	5,63	4,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(:9)	3,33	5,00	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(:10)	3,00	4,50	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ordenam-se os **23 valores mais altos** da tabela.

Deputados a serem eleitos à Sessão Escolar:

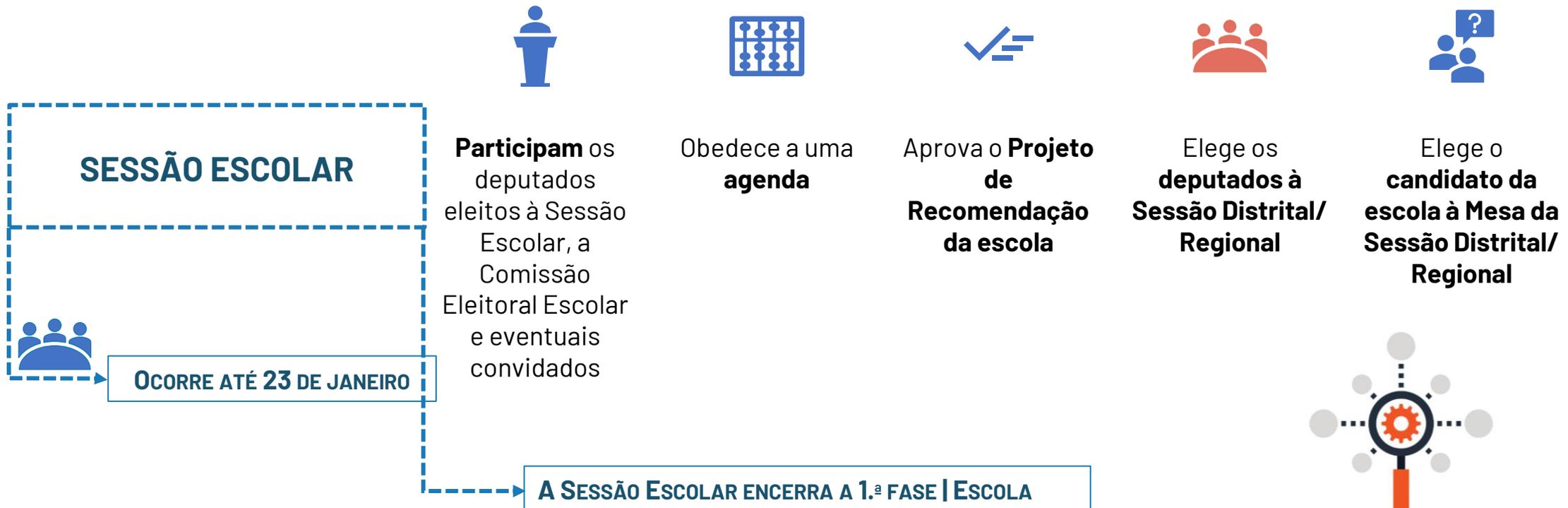
- deputado n.º 1 da Lista B (valor 45,00);
- deputado n.º 1 da Lista C (valor 37,00)
- deputado n.º 1 da Lista A (valor 30,00)



SESSÃO ESCOLAR – participam os deputados eleitos nas eleições

FORMULÁRIO para comunicação da data da Sessão Escolar e do n.º de eleitores

- ✓ Encerra a 06 de novembro
- ✓ Submeter um formulário para cada nível de ensino em que a escola está inscrita



SESSÃO ESCOLAR – participam os deputados eleitos nas eleições



A Sessão Escolar é reservada aos deputados eleitos, à Equipa que coordena o Programa na escola, à Comissão Eleitoral Escolar e a eventuais convidados (sem intervenção).

Pode realizar-se em várias reuniões plenárias, se necessário.

REGIMENTO | CAPÍTULO III



ELEIÇÃO DA MESA DA SESSÃO ESCOLAR

A Sessão Escolar inicia-se com a eleição da Mesa

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Se a assembleia tiver só 10 deputados, a Mesa é composta apenas pelo Presidente

CANDIDATURAS A PRESIDENTE DA SESSÃO ESCOLAR



Subscritas por 3 deputados (ou individual, se a assembleia tiver apenas 10 deputados)



Entregues ao professor responsável que as coloca à votação



Presidente: candidato mais votado, seguindo-se, por ordem decrescente dos votos, a eleição dos restantes



Caso haja apenas 1 candidatura, o Presidente designa 2 deputados, de listas diferentes para integrarem a Mesa



Os membros da Mesa podem ser eleitos à Sessão Distrital/Regional

SESSÃO ESCOLAR – participam os deputados eleitos nas eleições

1. Debate e aprovação do Projeto de Recomendação da Escola

1. **Apresentação das medidas**
2. **Debate** (não deve ultrapassar os 60m)
3. **Votação**
4. **Aprovação do Projeto de Recomendação da escola**

! Os deputados devem empenhar-se em apresentar um Projeto de Recomendação que reflita o trabalho de toda a escola

! As 3 medidas mais votadas integram o PR da escola, que estará em debate na respetiva SD/SR

REGIMENTO | CAPÍTULO III



A redação do PROJETO DE RECOMENDAÇÃO

>> EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (**texto a reservar!**)

Deve ser redigida após a aprovação das medidas. O Presidente da Mesa convida os deputados eleitos à Sessão Distrital/Regional a redigirem a “Exposição de Motivos”, que deve conter, de forma concisa, o conjunto dos argumentos de defesa das medidas aprovadas.

>> MEDIDAS (máximo 3)

- Ser objetivas e singulares
- Ser redigidas em linguagem clara e correta
- Não conter argumentos

MESA DA SESSÃO ESCOLAR

APROVAÇÃO DO PROJETO DE
RECOMENDAÇÃO

AGENDA DA SESSÃO ESCOLAR

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À SESSÃO
DISTRITAL/REGIONAL

SESSÃO ESCOLAR –
participam
os
deputados
eleitos nas
eleições

MEDIDAS

1. DEFINIR O PROPÓSITO COM CLAREZA

Qual o problema específico que a medida pretende resolver?

Qual é o objetivo da medida?

Por é que ela é necessária?

2. INOVAR

Pesquisar e ponderar soluções criativas para o problema específico que a medida pretende resolver

3. EXEQUÍVEL

Garantir que:

- a medida em que estamos a pensar não está já prevista (v. Quadro Normativo)
- a ação que se propõe é possível de concretizar, atendendo aos recursos

4. ESPECIFICAR E SIMPLIFICAR

Definir a ação

Definir indicadores que possam ser mensuráveis (% , prazos, quantidades)

Usar linguagem simples e direta para que todos entendam o que se espera

5. REDIGIR

Começar por um verbo no infinitivo (criar; aumentar; promover; estabelecer; incentivar;...)

Garantir que a 1 medida corresponde 1 só ação

O Projeto de Recomendação de cada escola deve ser revisto pela equipa de Professores, antes da submissão do formulário, mesmo depois de aprovado, para evitar erros, redundâncias e justificações que não devem integrar as medidas.

Não alterando o sentido, cada medida deve cumprir os requisitos de clareza, correção e exequibilidade.

Se a Coordenação do Programa identificar necessidades de correção, poderá proceder a alterações de forma.

O que vos parece esta medida?

Acompanhamento escolar por psicólogos : Principalmente na altura da adolescência, entre o 7º e 12º ano, cada vez é mais necessário haver alguém que nos acompanhe fora do âmbito de aprendizagem. Precisamos de ter alguém que nos consiga aconselhar para que tudo permaneça estável para que possamos conciliar a nossa vida escolar, e todas os possíveis problemas que possam surgir, e a nossa vida pessoal.

Disponibilizar acompanhamento escolar por psicólogos, entre o 7.º e o 12.º anos.

SESSÃO ESCOLAR – participam os deputados eleitos nas eleições

2. Eleição dos deputados da escola à Sessão Distrital/Regional

3. Eleição do candidato da escola à Mesa da Sessão Distrital/Regional

4. Escolha do tema para debate na edição seguinte do Parlamento dos Jovens, para votação na Sessão Distrital/Regional

! Eleição, por voto secreto, dos **deputados efetivos** que vão defender o **Projeto de Recomendação da escola** na Sessão Distrital/Regional e de um **deputado suplente**.

! O **número de deputados a eleger** para cada Sessão Distrital/Regional **varia** em função do número de escolas participantes em cada círculo eleitoral.

! Eleição, por voto secreto, do **candidato à mesa da Sessão Distrital/Regional** – preferencialmente, membro da Mesa da Sessão Escolar.

Manter os registos dos resultados das votações – poderá haver necessidade de substituição de algum deputado. Nestes casos, deverá seguir-se sempre a ordem dos mais votados.

O n.º de deputados efetivos correspondente a cada círculo e nível de ensino é publicado na página do Parlamento dos Jovens **até 17.NOV.2025** (critérios: artigo 10.º, n.º 3 [Regimento](#))



>> COMUNICAR OS RESULTADOS DA 1.ª FASE

COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1.ª FASE

! até 4 dias úteis após a Sessão Escolar

Compete ao Professor Coordenador
FORMULÁRIO DE ENVIO DOS RESULTADOS DA
1.ª FASE: ELEIÇÕES E SESSÃO ESCOLAR

- ◇ Confirmação do n.º de eleitores inscritos (todos os alunos matriculados nos 2.º e 3.º ciclos ou no ensino secundário);
- ◇ N.º de votantes, de votos brancos e de votos nulos;
- ◇ N.º de listas e número de votos por cada lista;
- ◇ N.º de turmas envolvidas na formação das listas;
- ◇ N.º de alunos por sexo, idade e ano de escolaridade;
- ◇ N.º de participantes na Sessão Escolar;
- ◇ Nome dos deputados, efetivos e suplente, que vão participar na Sessão Distrital/Regional
- ◇ Texto final do Projeto de Recomendação (*apenas das medidas*)
- ◇ Nome do candidato à Mesa da Sessão Distrital/ Regional
- ◇ Tema proposto para debate

+ Relatório equipa



No e-mail de confirmação automática de submissão do formulário de comunicação dos resultados da 1.ª fase, é disponibilizado um *link* de acesso ao modelo de certificado de participação

2.ª FASE: A REPRESENTAÇÃO DA ESCOLA NA SESSÃO DISTRITAL/REGIONAL >> PREPARAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | RESULTADO

Após receção dos resultados da 1.ª fase, o
**JÚRI NACIONAL DO PARLAMENTO DOS
JOVENS** delibera sobre:

até 13.FEV.2026

- >> N.º de **escolas, por círculo, a eleger** – na respetiva Sessão Distrital/Regional - **para a Sessão Nacional**
- >> Escolas que representarão os **círculos da Europa e de Fora da Europa** na respetiva Sessão Nacional



**Projetos de Recomendação
em debate nas Sessões
Distritais e Regionais**

Lista de deputados eleitos



- **Informações gerais sobre as Sessões Distritais/Regionais**
- **Calendário das Sessões Distritais/Regionais**
(divulgado até 28.NOV)
- **Calendário das reuniões para eleição da Mesa das Sessões Distritais/Regionais**

2.ª FASE: A REPRESENTAÇÃO DA ESCOLA NA SESSÃO DISTRITAL/REGIONAL

>> PREPARAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | RESULTADO

REGIMENTO | ARTIGOS 41.º A 43.º



O candidato da escola à Mesa da Sessão Distrital/Regional é sempre um deputado eleito à Sessão Escolar, preferencialmente, o Presidente da Mesa (ou outro membro da Mesa)



As reuniões de eleição da Mesa decorrem até 27.FEV.2026

A reunião de eleição da Mesa é organizada pelas entidades parceiras

A Mesa integra 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 Secretário

Realiza-se por videoconferência ou em reunião presencial, em data anterior à da Sessão Distrital/Regional

Os detalhes relativos à eleição da Mesa são comunicados às escolas pela respetiva entidade parceira

A eleição da Mesa decorre mediante um processo em que os candidatos revelam as suas capacidades de liderança e o seu conhecimento das regras de condução dos trabalhos da Sessão

2.ª FASE: A REPRESENTAÇÃO DA ESCOLA NA SESSÃO DISTRITAL/REGIONAL >> PREPARAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | RESULTADO

PREPARAÇÃO DOS DEPUTADOS ELEITOS À SESSÃO DISTRITAL/REGIONAL

Terminada a 1.ª fase, os deputados eleitos devem:

- preparar a defesa do Projeto de Recomendação da escola;
- preparar o estudo dos Projetos de Recomendação aprovados nas escolas do seu círculo eleitoral;

Os deputados eleitos devem conhecer bem as regras do debate, das votações e das eleições que vão ocorrer na Sessão Distrital/Regional



Webinar para deputados eleitos às Sessões Distritais/Regionais 11.FEV.2026

2.ª FASE: A REPRESENTAÇÃO DA ESCOLA NA SESSÃO DISTRITAL/REGIONAL

>> PREPARAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | RESULTADO

DELEGAÇÃO DAS ESCOLAS À SD/R

A delegação de cada escola é constituída pelos seguintes participantes:

- a) deputados efetivos
- b) um professor;
- c) em regra, um deputado suplente*

*A participação dos deputados suplentes poderá estar condicionada à possibilidade de se assegurarem condições logísticas face ao n.º de participantes na SD/R.

DATAS | LOCAIS

As datas de realização das Sessões Distritais/Regionais são publicados na página do Parlamento dos Jovens até **28.NOV.2025**.

Nos casos em que o número de participantes, num determinado círculo, o justificar, a Sessão Distrital/Regional poderá ocorrer em dois dias consecutivos e/ou em duas etapas.

Quando estão indicados dois dias para uma mesma Sessão, a escola deverá fazer-se representar pelos mesmos deputados.

OPERACIONALIZAÇÃO

As questões logísticas relativas à operacionalização das SD/R, designadamente as condições relativas a refeições e transporte, são assumidas pelas entidades parceiras.

Se, por motivos imprevistos e devidamente justificados, algum deputado efetivo faltar à totalidade ou a parte da SD/R, a escola não fica impedida de participar.

n.º 3, Artigo 40.º REGIMENTO

2.ª FASE: A REPRESENTAÇÃO DA ESCOLA NA SESSÃO DISTRITAL/REGIONAL >> PREPARAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | RESULTADO

O PROJETO DE RECOMENDAÇÃO APROVADO PELO CÍRCULO ELEITORAL:

- Reflete as propostas de todas as escolas participantes do círculo.
- Representa, assim, o consenso coletivo das escolas.

APÓS AS SESSÕES DISTRITAIS/REGIONAIS, OS DEPUTADOS DEVEM:

- Partilhar na escola os resultados alcançados durante a sessão.
- Informar sobre o Projeto de Recomendação aprovado no círculo.
- Acompanhar o desenvolvimento da Sessão Nacional.

OS DEPUTADOS ELEITOS À SESSÃO NACIONAL:

- Devem preparar-se adequadamente para a participação na sessão.
- Ter plena consciência de que representam o círculo eleitoral como um todo, e não apenas a sua escola.
- Agir com responsabilidade e imparcialidade, considerando os interesses de todas as escolas do círculo.

As escolas eleitas podem inscrever 1 jornalista, que elabora uma REPORTAGEM.

**Compromisso e
seriedade, nos
trabalhos**



3.ª FASE: A REPRESENTAÇÃO DO CÍRCULO NA SESSÃO NACIONAL >> PREPARAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | RESULTADO



REGIMENTO | CAPÍTULO V



REUNIÕES DE ELEIÇÃO DA MESA

BÁSICO: 17.ABR.2026 | SECUNDÁRIO: 20.ABR.2026

São candidatos à Mesa os
Presidentes das SD/R
A Mesa é constituída por
Presidente,
Vice-Presidente e
2 Secretários

Os detalhes relativos à
eleição da Mesa são
comunicados ao Professor
Coordenador pela EPJ, em
articulação com as
entidades parceiras

Realiza-se por
videoconferência, nas
datas estabelecidas no
calendário

A eleição da Mesa decorre
mediante um processo em
que os candidatos revelam
as suas capacidades de
liderança e o seu
conhecimento das regras
de condução dos trabalhos
da Sessão

3.ª FASE: A REPRESENTAÇÃO DO CÍRCULO NA SESSÃO NACIONAL

>> PREPARAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | RESULTADO

DELEGAÇÃO DAS ESCOLAS À SN

A delegação de cada escola eleita é constituída pelos seguintes participantes:

- a) Dois deputados efetivos;
- b) Um professor;
- c) Um jornalista (mediante inscrição prévia).

TRANSPORTE

O transporte é organizado pela Assembleia da República, em articulação com as entidades parceiras.

As informações detalhadas são enviadas por email para os professores que acompanham as delegações.

! A recolha (e o regresso) das delegações é feita em pontos de encontro – compete às escolas assegurar as deslocações até esses locais.

ALOJAMENTO E REFEIÇÕES

O alojamento e as refeições nos dias da SN são organizados pela Assembleia da República.

A organização do alojamento é feita, em regra, em quarto duplo, atendendo a um conjunto de critérios, designadamente, o círculo, o tipo de participante (aluno/professor) e a distribuição por género.

3.ª FASE: A REPRESENTAÇÃO DO CÍRCULO NA SESSÃO NACIONAL >> PREPARAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | RESULTADO



REGIMENTO | CAPÍTULO V

Na **tarde do 1.º dia**, os jovens deputados reúnem-se em **Comissão**, de acordo com a distribuição publicada na página do Parlamento dos Jovens:

ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES, COM DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS DE RECOMENDAÇÃO E PERGUNTAS

Nestas reuniões, presididas por Deputados da AR, os jovens deputados debatem os **Projetos de Recomendação** aprovados nos diversos círculos e aprovam um texto por Comissão (máx. 5 medidas). Votam, ainda, as perguntas que serão colocadas aos Deputados da AR na Sessão Plenária.

É ao **Porta-Voz** que compete assegurar, em articulação com os deputados do círculo, a **preparação antecipada da pergunta**

No **2.º dia** decorre a **Sessão Plenária**, organizada em 2 períodos:

APRESENTAÇÃO DE PERGUNTAS AOS DEPUTADOS DA AR

APROVAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, A NÍVEL NACIONAL.



SESSÕES NACIONAIS
BÁSICO: 11 e 12.MAIO.2026
SECUNDÁRIO: 25 e 26.MAIO.2026

3.ª FASE: A REPRESENTAÇÃO DO CÍRCULO NA SESSÃO NACIONAL

>> PREPARAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | RESULTADO



As **RECOMENDAÇÕES FINAIS** aprovadas constituem a voz coletiva de todos os envolvidos nesta edição do Parlamento dos Jovens.

Representam os deputados eleitos em cada uma das fases, e representam, também, os colegas que os elegeram.

Representam todos os que, de alguma forma, participaram ou contribuíram para o debate.

Assim, refletem o compromisso e a representação de todos os participantes no processo.



ESTÁ ABERTA A SESSÃO!

responsabilidade mesada ética
 orçamento pagamentos IRS

Literacia Financeira: os jovens **CONTAM!**

despesas saldo
moedas fraude
 investimentos
bancos risco
 empréstimo
poupança



2026
BÁSICO
11-12 maio
SECUNDÁRIO
25-26 maio

